



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 42, DE 8 DE JULHO DE 1.974
=====

APROVA AS CONTAS do senhor
Prefeito Municipal, refe--
rentes ao exercício de 1967

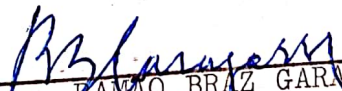
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Órgão - Legislativo decreta e promulga a seguinte

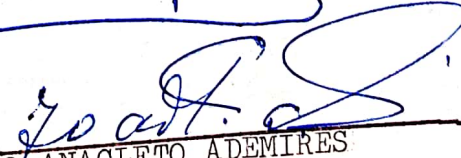
R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º) - Ficam aprovadas as CONTAS apresentadas ao Órgão Legislativo, que as julgou boas, nos termos do inciso XII do artigo 15 da Lei Orgânica do Município, relativas ao exercício econômico financeiro de 1967, e de responsabilidade do então Prefeito Municipal/ senhor Milton Linn Molinos.

Art. 2º) - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, em 8 de julho de 1974.-


Ver. RAMO BRAZ GARAGORRY
Presidente


JOÃO ANACLETO ADEMIRIS
1º Secretário